**Termo Aditivo que entre si celebram a UNIMED TRÊS CORAÇÕES e SÃO MARCOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, objetivando alterar o contrato primitivo assinado aos 01 de agosto de 1997 denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01/08/1997 entre:

**UNIMED TRÊS CORAÇÕES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, estabelecida na Avenida Doutor Moacir Rezende, nº 358, Bairro: Centro, Três Corações/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.855.999/0001-09, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sob o nº. 359033, representada, neste ato, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado,

**SÃO MARCO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** estabelecida na Rodovia Fernão Dias, R 381, KM 755, Bairro Distrito Industrial, Três Corações/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.022.744/0001-36, representa, neste ato, por seu(s) representante(s) legal(is) que, ao final, assina(m) e se identifica(m), doravante denominada **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

**1.1 –** O objetivo do presente instrumento é atender as obrigações advindas da Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**1.2 –** Nesse sentido, as Partes acima identificadas resolvem incluir no contrato primitivo de assistência à saúde, modalidade de Custo Operacional - Grande Risco, plano não regulamento nos termos da lei 9656/98, a cláusula abaixo:

**CLÁUSULA 14.4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.4.1 – No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste contrato, a CONTRATADA se compromete a observar o arcabouço legal que trata da proteção de dados pessoais, empenhando-se em diligenciar, na parte que lhe couber, para o devido cumprimento da legislação.

14.4.1.1 –A CONTRATADA disponibiliza em seu site institucional (<https://www.unimed.coop.br/web/trescoracoes/politica-de-privacidade>) a sua Política de Privacidade que pode ser acessada a qualquer momento pelos beneficiários (titulares de dados) vinculados à CONTRATANTE.

14.4.2 – Dentre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, está a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

14.4.3 –Os planos privados de assistência à saúde, apesar de mantidos pela iniciativa privada, subordinam-se às determinações do Poder Público, através da Lei nº 9.656/1998, que regula toda a atividade das operadoras de planos privados de assistência à saúde, como é o caso da CONTRATADA.

14.4.4 - No mesmo viés, foi criada a Lei nº 9.661/2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que está vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação em todo o território nacional, com poderes de regulação, normatização, controle e fiscalização sobre as operadoras de planos de saúde e serviços por estas oferecidos, determinando regras predefinidas para os contratos de assistência médica e hospitalar, como o presente, o conhecido dirigismo contratual.

14.4.5 – Portanto, todos os dados pessoais solicitados nesta relação contratual pela CONTRATADA têm base contratual e legal, nos termos dos regulamentos editados pela ANS, conforme permitido pela LGPD, baseando-se no princípio da Finalidade, que é quando deve-se atender a uma exigência legal e regulamentar imposta, bem como, o princípio da Necessidade, que tem a intenção imprescindível de cumprir a finalidade determinada pela norma.

14.4.6 - A CONTRATADA manterá sigilo em relação aos dados pessoais recebidos e que serão por ela tratados em virtude deste contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estejam sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

14.4.7 – A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais sensíveis que lhe forem confiados ou que, eventualmente, sejam tratados na relação direta com o titular dos dados, em estrita observância às regras específicas previstas na LGPD.

14.4.8 – A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais de crianças e adolescentes – observadas as determinações previstas no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente – sempre em seu melhor interesse, colhendo, quando aplicável, o consentimento de, ao menos, um dos pais ou responsável legal, em observância ao disposto no artigo 14 da LGPD.

14.4.8.1 – A CONTRATADA se resguarda no direito de não coletar consentimento dos pais ou responsáveis em caso de emergência ante a prevalência da obrigação de socorro e direito à vida do indivíduo frente as regras de proteção de dados pessoais vigentes no momento de eventual emergência, considerando sempre a Tutela da Saúde contida no inciso VIII, do Art. 7º, da LGPD.

14.4.9 – Em caso de incidente de acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda de dados relacionados a beneficiários deste contrato, a CONTRATADA enviará comunicação de forma inequívoca ao CONTRATANTE, bem como aos beneficiários (titulares de dados) vinculados à CONTRATANTE.

14.4.10 –Ao término da relação contratual entre as partes, essas se obrigam a conservar os dados apenas durante o período necessário ao cumprimento das finalidades da coleta ou do tratamento posterior, salvo a existência de termo de consentimento, caso em que os dados pessoais poderão ser mantidos, respeitando em qualquer caso a legislação e regulamentação vigente.

14.4.11 –Não obstante o direito do titular de dados pessoais de requerer a eliminação, anonimização ou de solicitar qualquer outra providência que demande a abstenção do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, eventual requisição do titular de dados não poderá ser atendida caso o tratamento estiver sendo realizado de maneira lícita ou tiver como finalidade atender a alguma base legal prevista na LGPD, como já enaltecido anteriormente.

14.4.12 – Para a prestação do serviço contratado, a CONTRATADA se vale de uma rede de prestadores de serviços, sendo eles hospitais, clínicas, laboratórios entre outras empresas – inclusive integrantes do Sistema Cooperativo UNIMED - com as quais a CONTRATADA realizará o compartilhamento dos dados pessoais dos beneficiários – sem prejuízo dos compartilhamentos realizados em razão dos termos das bases legais permitidos pela LGPD, – o qual será feito sempre no melhor interesse dos beneficiários e nos estritos limites e finalidades dispostos neste contrato e na legislação.

14.4.13- Os beneficiários poderão realizar a requisição dos direitos garantidos pela legislação, de forma gratuita, por meio dos canais disponibilizados pela CONTRATADA, que são eles:

Correspondência: Avenida Doutor Moacir Rezende, nº 358, Bairro: Centro, Três Corações/MG.

Portal CONTRATADA: <https://www.unimed.coop.br/web/trescoracoes>

E-mail: [dpo.unimedtc@unimedtc.coop.br](mailto:dpo.unimedtc@unimedtc.coop.br)

**1.3 –** Definições que devem ser acrescentadas no instrumento, conforme abaixo:

**ADOLESCENTE:** nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se adolescente a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

**AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD:** é o órgão da administração pública federal responsável por zelar pela proteção de dados pessoais e por implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.

**CRIANÇA:** nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos.

**DADOS PESSOAIS:** qualquer informação relativa a uma pessoa identificada ou identificável (“titular ou titular dos dados”); é considerada identificável uma pessoa que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.

**DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**: qualquer informação relativa a uma pessoa identificada ou identificável (“titular ou titular dos dados”) referente a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéticos ou biométricos.

**REPRESENTANTE DO TITULAR DOS DADOS**: representante legal ou, podendo ser ao menos, um dos pais, para a coleta de consentimento quando ocorrer o tratamento de dados pessoais de criança.

**TRATAMENTO DE DADOS:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

**CLÁUSULA 2ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**2.1 -** As alterações acima passam a fazer parte integral do contrato de modo a complementá-lo, a partir da data de assinatura do presente aditivo.

**2.2 –** Havendo conflito entre as disposições do Contrato Primitivo e este aditivo, este último prevalecerá.

Por estarem às partes assim, justas e acordadas, declaram ter lido, compreendido e achado conforme, e firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, frente e verso, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ass: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: |  | Ass: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: |